



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 10 de julho de 1.972.

LEI Nº 929, DE 10 DE JULHO DE 1.972.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de -/
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear parte do pagamento pela aquisição de um veículo.

Art. 2º - Para complementação do pagamento, fica autorizado a entregar uma caminhonete marca Chevrolet, modelo/1970, tipo veraneio, cor amarelo oasis, para 6 passageiros, série CI46P.BRI2261P, carroceria 2184.

Art. 3º - Servirá como recurso, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, exercício 1971.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração